



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### ATA N.º1

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para a Carreira e Categoria de Técnico Superior:**

**Ref. B): Licenciatura - Engenharia de Proteção Civil**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, por videoconferência, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, a que alude o Aviso de abertura publicitado na BEP-Bolsa Emprego Público, código OE202102/0411 (referência – B) e na página eletrónica [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt), constituído pela Dra. Vera Cristina Marques Bailote, na qualidade de Presidente, Arq.º Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, Arq.ª Carla Maria Germano da Luz, respetivamente primeiro e segundo vogais.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção;

Pela referida Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 9,00 horas.

A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, unanimemente nomeado pelo júri.

O júri deliberou por unanimidade, definir os critérios de avaliação e fatores de ponderação, a aplicar para determinar a classificação final de candidatos.

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho (LTFP) conjugado com os artigos 5.º e 6.º ambos da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de Abril, os métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular (AC) completada com o método de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$$



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Handwritten notes in blue ink: "uenczawer" and "Cathy" with a signature.

### 1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção:

#### Avaliação Curricular

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

A avaliação deste método é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida dos parâmetros avaliados.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação de desempenho, que se considerem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

HA = Habilitação Académica

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	VALORAÇÃO
Habilitação Académica de Grau exigido à candidatura	14 Valores
Habilitação Académica de Grau superior exigido à candidatura	16 Valores
Habilitação Académica de Dois Graus acima do exigido à candidatura	20 Valores

FP = Formação Profissional

Onde se considera apenas os cursos de formação relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função do presente procedimento concursal, devidamente comprovadas, sendo que:

AÇÕES DE FORMAÇÃO	VALORAÇÃO
Sem ações de formação	10 Valores
De uma ação de formação até três ações de formação	14 Valores
Mais de três ações de formação	20 Valores

EP = Experiência Profissional

Com incidência sobre a execução de tarefas/atividades inerentes à atividade a desenvolver. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra, sendo que:

<b>ANOS DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
Sem experiência profissional	12 Valores
Experiência Profissional < 1 Ano	16 Valores
Experiência Profissional de 1 a 3 Anos	18 Valores
Experiência Profissional mais de 3 Anos	20 Valores

AD = Avaliação de Desempenho

Este parâmetro refere-se ao último biénio avaliado, se o(a) candidato(a) tiver sido avaliado de acordo com a Lei n.º66-B/2007 de 28 de dezembro.

- De 1 a 1,999 valores – Desempenho Inadequado = 8 valores
- De 2 a 3,999 valores – Desempenho Adequado = 14 valores
- De 4 a 5 valores – Desempenho Relevante = 18 valores
- Desempenho Relevante reconhecido como “Desempenho Excelente” = 20 valores

Caso o(a) candidato(a) não tenha Avaliação de Desempenho, por fato não imputável ao trabalhador ou por não estar sujeito a Avaliação de Desempenho, ser-lhe-á atribuída nota positiva de 10 valores, nos termos da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril.

### **Entrevista Profissional de seleção (EPS)**

A entrevista profissional de seleção, que terá uma ponderação de 40%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com:

- Capacidade de comunicação (CC);
- Perfil para a função (PF);
- Conhecimento da função (CF);
- Motivação e interesse (MI).



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Os fatores de apreciação são avaliados segundo critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação numa escala de 0 a 20 valores a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido pela média simples da classificação dos parâmetros a avaliar.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

### **Classificação Final (CF):**

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%), \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e conseqüente exclusão.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 10,30 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada por todos os membros do júri:

A Presidente do Júri, Uera Luísa M. Paiva

O Vogal, Dr. Jonas Reynard

A Vogal, Paula